

CPL  
Fls. 18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADANES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

EMILIA OLIVEIRA ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4272404 DDFC GO

CPF 006.806.191-94 DATA NASCIMENTO 29/04/1984

FILIAÇÃO DANIEL MARTINS DE OLIVERIA VERA LUCIA PEREIRA

PROFISSÃO ADC CAT. FISC. B

Nº REGISTRO 02920076800 VALIDADE 27/10/2022 1ª VALIDACAO 30/06/2003

assinaturas

Emilia Oliveira Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSAO 01/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526437862

PROIBIDO PLASTIFICAR 1526437862

3º CARTÓRIO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA  
17 3229-2097

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
08 de fevereiro de 2018.  
Hiolanda Oliveira Meirelis  
Escrevente  
01891801231028094803307  
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CPL  
Fls. 19

## SEXTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

### MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, solteira, Advogada, residente e domiciliada à Rua 36 Qd. G-17 Lt. 4/7, Apto 1.502, Ed. Residencial Shateau Bouganville, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.150-240, portadora do CPF nº 006.806.191-94 e da cédula de identidade nº 4272404 DGPC/GO, natural de Goiânia – Goiás, nascida no dia 29/04/1984 filha de Daniel Martins de Oliveira e Vera Lucia Pereira.

Na condição de única sócia da empresa - **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede à – Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP – 74.672-430, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52600190636 em 05/11/2008, inscrita no CNPJ nº 10.451.784/0001-28, resolve promover a **SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - Da alteração de endereço da Filial em Palmas - TO

Artigo 01 - A Titular da empresa, resolve alterar o endereço da filial, que a partir desta alteração passará a ser - **Qd. 108 Sul, Avenida LO 3 S/N Lt. 11, Sala 01 ACSV SE 13, Bairro - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP - 77.020-098.**

#### Cláusula Segunda – Das disposições gerais e finais

Artigo 01 - As cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não foram atingidas pela presente alteração, ficam plenamente ratificadas e em vigor.

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

#### Cláusula Primeira – Da consolidação

Artigo 1 – Em decorrência da alteração ocorrida pela presente, a Titular/administradora decide consolidar o Ato Constitutivo, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações, que passam a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.

#### Cláusula Segunda – Do Nome empresarial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:07 SOB  
Nº 20180134248.  
PROTOCOLO: 180134248 DE 07/02/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11800920177. NIRE:  
52600190636.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/03/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 09:07 SOB  
Nº 20180044486.  
PROTOCOLO: 180044486 DE 27/03/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11801098438. NIRE:  
17900164608.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/03/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

Artigo 01 - O nome empresarial da empresa é - **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, adotando como nome de fantasia a expressão **MEGA SUPORTE**.

Cláusula Terceira - Das sede da empresa

Artigo 01 - A sede empresa (Matriz) é na - **Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP - 74.672-430.**

Artigo 02 - A sede empresa (Filial) é na - **Qd. 108 Sul, Avenida LO 3 S/N Lt. 11, Sala 01 ACSV SE 13, Bairro - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP - 77.020-098, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0002-09, registrado na JUCETINS em 04/01/2018 em 17900164608.**

Cláusula Quarta - Do objeto da sociedade

Artigo 01 - A empresa tem como objeto social - **Serviços de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, Apoio a Clientes na Configuração de Equipamentos, Instalação e Uso de Aplicativos Informáticos, Instalação de Programas de Informática, Recuperação de Dados e Arquivos, Digitalização para Entrada de Dados, Processamento de Dados, Manutenção de Redes, Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos.**

Cláusula Quinta - Do capital social e responsabilidade do Titular

Artigo 01 - O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	VALOR CAPITAL R\$
EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE	R\$ 90.000,00
TOTAIS	R\$ 90.000,00

Artigo 02 - A responsabilidade da titular, é restrita ao valor de seu capital social.

Cláusula Sexta - Da administração

Artigo 01 - Esta designada administradora a titular Sra. **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, acima qualificada, obedecido o disposto no parágrafo 1.060 do Novo Código Civil, sendo que o uso do nome empresarial será exercido individualmente pela Titular, e representará ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, podendo ainda nomear procuradores com amplos poderes para gerir os negócios da empresa.

Artigo 02 - Esta vedado a Titular o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc.

Cláusula Sétima - Do prazo de duração



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:07 SOB Nº 20180134248.  
PROCOLO: 180134248 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800920177. NIRE: 52600190636.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/03/2018  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 09:07 SOB Nº 20180044486.  
PROCOLO: 180044486 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801098438. NIRE: 17900164608.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/03/2018  
www.simplifica.to.gov.br



8

Artigo 01 - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, com o início de suas atividades realizado em 01 de Outubro de 2008.

Cláusula Oitava - Da penhorabilidade

Artigo 01 - O Capital social não poderá ser penhorado, caucionado, onerado ou gravado.

Cláusula Nona - Do balanço patrimonial

Artigo 01 - Anualmente, em 31 de dezembro serão levantadas demonstrações financeira e balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela Titular.

Artigo 02 - A empresa poderá antecipar a distribuição de lucro ao titular, com base em Balanços e ou Balancetes intermediários durante o período social.

Cláusula Décima - Declaração de modalidade

Artigo 01 - O Titular Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI) registrada.

Cláusula Décima Primeira - Do falecimento da Titular

Artigo 01 - Ocorrendo o falecimento da Titular da empresa, a mesma será provisoriamente administrada pelo Sr. **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 36 Qd. G-17 Lt. 4/7, Apto 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.150-240, portador do CPF nº 061.069.511-87 e da cédula de identidade nº 4.340.724 expedida pela DGPC/GO, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do C PC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Da retirada de pró-labore

Artigo 01 - A Titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore, a uma importância a ser estipulada, sendo ainda facultado a retirada através de distribuição de lucros de acordo com disponibilidade de caixa.

Cláusula Décima Terceira - Das leis que rege o contrato

Artigo 01 - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10 de Janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Quarta - Do desimpedimento da Titular

Artigo 01-A Titular/administradora declara sob as penas da lei que não esta sendo processada e nem fora definitivamente condenada em qualquer parte do território nacional cujas às



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:07 SOB  
Nº 20180134248.  
PROTOCOLO: 180134248 DE 07/02/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11800920177. NIRE:  
52600190636.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/03/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 09:07 SOB  
Nº 20180044486.  
PROTOCOLO: 180044486 DE 27/03/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11801098438. NIRE:  
17900164608.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/03/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

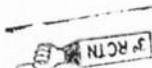
práticas de crimes a impeça de exercer atividades mercantis e administrativas de acordo com o art. 1.011 §1º do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Décima Quinta - Do foro competente**

Artigo 01 - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de Goiânia - GO, aplicando-se a legislação vigente aos casos omissos na presente.

E assim, assinam este instrumento de Alteração Contratual, em via única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para efeitos legais.

Goiânia, 31 de Janeiro de 2018.



*Emília Oliveira Andrade*

**EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**  
Titular/Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:07 SOB  
Nº 20180134248.  
PROTOCOLO: 180134248 DE 07/02/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11800920177. NIRE:  
52600190636.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/03/2018  
[www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 09:07 SOB  
Nº 20180044486.  
PROTOCOLO: 180044486 DE 27/03/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11801098438. NIRE:  
17900164608.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/03/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

**3 CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097  
Rua 7, n.º 369 qd 8 It 49  
St. Central I Goiânia-GO  
CEP 74023-020

Selo: 01991712281111094605305  
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé.  
\*F6800CTD8-593966-10 \*0079. Goiânia-GO. **02 de fevereiro de 2018.**

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Hiolanda Oliveira Meirelis - Escrevente

*Handwritten: Meirelis*

**RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AUTENTICIDADE  
APOSTA NA PRESENÇA  
DO SERVENTUARIO**

*Stamp: 306*

**CPL**  
Fls. 23



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:07 SOB N° 20180134248.  
PROTOCOLO: 180134248 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800920177. NIRE: 52600190636.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/03/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 09:07 SOB N° 20180044486.  
PROTOCOLO: 180044486 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801098438. NIRE: 17900164608.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/03/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 07/02/2018, foi realizado para a empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180134248	20180134248	002 / 027			Quadra 108 sul avenida lo 3, sn

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:07  
SOB N° 20180134248.  
PROTOCOLO: 180134248 DE 07/02/2018.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800920177. NIRE:  
52600190636.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/03/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 09:07  
SOB N° 20180044486.  
PROTOCOLO: 180044486 DE 27/03/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11801098438. NIRE:  
17900164608.  
MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 27/03/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.451.784/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2008
NOME EMPRESARIAL MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGASOFT INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R APINAGES ESQUINA COM RUA BOROROS	NÚMERO 174	COMPLEMENTO QUADRA117 LOTE 24/26 2 ANDAR
CEP 74.672-430	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3286-1509/ (62) 3286-3205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 08:42:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **10.451.784/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

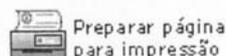
Emitida às 10:17:23 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **6252.A31E.E5A4.FCAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.451.784/0001-28

**Razão Social:** MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI EPP

**Endereço:** R APINAGES 174 QD 117 LT 24 26 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO /  
74672-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2020 a 15/02/2020

**Certificação Número:** 2020011705125727194179

Informação obtida em 17/01/2020 10:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23615399

IDENTIFICAÇÃO:

---

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

10.451.784/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.168.248

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JANEIRO DE 2020

HORA: 10:0:17:9

PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.028.435-8

Prazo de Validade: até 03/03/2020

CNPJ: 10.451.784/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.451.784/0001-28

Certidão nº: 187724229/2019

Expedição: 28/10/2019, às 08:23:16

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA SUPORTE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.451.784/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.